

**CONTINUAÇÃO À ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2016 (“SEXTA ASSEMBLEIA” e “ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA” RESPECTIVAMENTE)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2016, às 14:00 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01875-9 (“Securitizadora”), na Avenida Paulista, nº 1.374, 14º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, reuniram-se os investidores da 290ª Série da 1ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora (“CRI”) em continuidade à Sexta Assembleia iniciada em 24 de maio de 2016.

**CONVOCAÇÃO:** Continuação da Sexta Assembleia solicitada por representantes dos investidores detentores de 92% (noventa e dois por cento) dos CRI em circulação conforme deliberado na Ata da Sexta Assembleia realizada em 27 de julho de 2016, mediante edital de convocação publicado no Jornal O Dia nos dias 29 e 30 de setembro e no dia 1º de outubro de 2016, nos termos da cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI da 290ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora e seus respectivos aditivos (“Termo de Securitização”).

**PRESENÇA:** (i) representantes dos investidores detentores de 92% (noventa e dois por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Sexta Assembleia (“Investidores”); (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”); (iii) representantes da Securitizadora e (iv) representantes da DLD Comércio Varejista Ltda., com sede na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, na Avenida Florentino Avidos, nº 269, 3º andar, Parque Moscoso (“Companhia”).

**MESA:** Alessandro Azevedo Dadalto, Presidente; Giovanna Zoppi Scallet, Secretário.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (1) vencimento antecipado dos CRI em razão do não cumprimento da obrigação de envio (i) da escritura definitiva de compra e venda dos Imóveis devidamente firmadas e registradas; e (ii) da apólice de Seguro dos Imóveis devidamente endossada à Securitizadora, solicitados por meio de notificação enviada pela Securitizadora em 07 de março de 2016, conforme deliberado pelos titulares dos CRI na Quinta Assembleia Continuada; (2) apresentação pela Securitizadora e Agente Fiduciário de 3 (três) propostas de honorários advocatícios para a contratação pela Securitizadora, às expensas da Companhia, de assessor legal para formalização de aditamentos aos Documentos da Operação decorrentes dos itens deliberados na Quinta Assembleia; e (3) vencimento antecipado ou não em virtude do não envio das demonstrações financeiras consolidadas e devidamente auditadas da Companhia e dos índices financeiros auditados, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, conforme a cláusula 1.7.2.2. do Contrato de Cessão.

**DELIBERAÇÕES:** Tomando a palavra, o Presidente desta continuação à Sexta Assembleia deu início aos trabalhos, verificando a presença de representantes dos Investidores, em número suficiente para atingir quórum de instalação e deliberação. Após leitura da Ordem do Dia, os Investidores detentores de 92% (noventa e dois por cento) dos CRI deliberaram por (1) não declarar o vencimento antecipado dos CRI, tendo em vista a apresentação de (a) minuta de escritura definitiva de compra e venda dos Imóveis (exceto pelo imóvel de Cachoeiro), cujos termos finais deverão ser aprovados pela Securitizadora em conjunto com o Agente Fiduciário e (b) de CND IRFB da Devedora; além da assunção pela Devedora de obrigação de assinatura e registro definitivo da referida escritura junto aos competentes Registros de Imóveis em até 90 (noventa) dias a contar desta data; (2) pela contratação pela Securitizadora e Agente Fiduciário, às expensas da Companhia, do Costa Rangel Advogados nos termos da proposta de 19 de outubro de 2016, para formalização de aditamentos aos Documentos da Operação decorrentes dos itens deliberados na Quinta Assembleia e emissão de legal opinion; e (3) não decretar o vencimento antecipado em virtude do envio das demonstrações financeiras consolidadas e devidamente auditadas da Companhia, bem como dos índices financeiros auditados, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, conforme a cláusula 1.7.2.2. do Contrato de Cessão.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta continuação à Sexta Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas ou minúsculas que não tiverem sido definidos nesta Ata da Sexta Assembleia, foram definidos nos Documentos da Operação.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são titulares de CRI em circulação, conforme definido na cláusula 15.7. do Termo de Securitização.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Sexta Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Sistema Empresas.Net.

*[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]*